

DE ACORDO COM O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026



PIRACICABA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SÃO PAULO

PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Matemática E Raciocínio Lógico
- ▶ Conhecimentos Específicos
- ▶ Legislação



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



Conteúdo totalmente alinhado ao edital.



Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.



Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.



Questões gabaritadas.



Bônus especiais que otimizam seus estudos.



**Adquira aqui sua
apostila completa**



PIRACICABA - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA - SÃO PAULO
- SP**

**PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

CÓD: OP-205ST-26
7901204403525

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários)	9
2. Sinônimos e antônimos	10
3. Sentido próprio e figurado das palavras; Figuras de Linguagem.....	10
4. Ortografia.....	15
5. Pontuação	16
6. Classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição: uso e sentido que imprimem às relações que estabelecem	17
7. Concordância verbal e nominal	24
8. Análise sintática	26
9. Colocação pronominal	30
10. Regência verbal e nominal.....	32
11. Crase	33
12. Coesão	33
13. Redação oficial: atributos da redação oficial, pronomes de tratamento, tipos de documentos	34

Matemática E Raciocínio Lógico

1. Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum	47
2. Razão e proporção; regra de três simples e composta	55
3. Porcentagem	59
4. Média aritmética simples e ponderada	61
5. Juro simples	62
6. Sistema de equações do 1º grau.....	63
7. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos	64
8. Sistemas de medidas usuais	68
9. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de pitágoras	70
10. Resolução de situações-problema	78
11. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; estruturas lógicas; diagramas lógicos.....	81
12. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição; sequências	91
13. Lógicas de argumentação	95

Conhecimentos Específicos Professor Substituto de Educação Infantil

1. Cuidar e educar; Brincadeira na educação infantil	103
2. Desenvolvimento da linguagem oral; Trabalho com múltiplas linguagens	106
3. Compreensão do ambiente	109
4. Relação consigo mesmo e com o outro	111

ÍNDICE

5. Desenvolvimento da psicomotricidade.....	114
6. Formação pessoal e social da criança	116
7. Alfabetização e letramento	118
8. Formação do pensamento lógico-matemático	120
9. Didática e metodologia do ensino na educação infantil	122
10. Organização e planejamento do espaço na educação infantil.....	125
11. Comportamento infantil	127
12. Planejamento.....	131
13. Currículo; Projeto Político-Pedagógico	134
14. Projeto de ensino-aprendizagem	139
15. Didática e metodologia de ensino	142
16. Ensino por competências.....	145
17. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar	150
18. Formação continuada	154
19. Formação pessoal e social do educando	155
20. Formação pessoal e social do educando	156
21. Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento	158
22. Construção do conhecimento	162
23. Leitura e escrita	165
24. Resolução de problemas.....	170
25. Teóricos da educação.....	178
26. Função social da escola.....	180
27. Concepções de educação e escola.....	182
28. Pedagogia crítica	189
29. História da educação.....	191
30. Políticas, estrutura e organização da escola	198
31. Participação e trabalho coletivo na escola.....	204
32. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar	207
33. Organização e planejamento do espaço na escola	208
34. Avaliação da educação e indicadores educacionais.....	210
35. Tecnologias de informação e comunicação na educação	211
36. Educação Inclusiva	212
37. Direitos Humanos no ambiente escolar.....	218
38. Prevenção de acidentes e primeiros socorros	221
39. Educação, legislação e publicações institucionais.....	240

Legislação

1. Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).....	265
2. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	269
3. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	269

ÍNDICE

4. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025: Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva	273
5. Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente: artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140, de 13 de julho de 1990	276
6. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional	284
7. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Plano Nacional de Educação	304
8. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016: Políticas públicas para primeira infância	318
9. Lei nº 13.722/2018, de 4 de outubro de 2018: Capacitação em noções básicas de primeiros socorros	324
10. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023: Institui a Política Nacional de Educação Digital	325
11. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil	328
12. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, de 7 de abril de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica	328
13. Parecer CNE/CP 08, de 6 de março de 2012: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	328
14. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Brasil	337
15. Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica	338
16. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 11 de novembro de 2009: Revisão das diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil	338
17. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001: Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica	348
18. Resolução CNE/CEB nº 02, de 21 de março de 2025: Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática	351
19. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009: Fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil	357
20. Secretaria Municipal de Educação : Currículo da Rede Municipal de Educação de Piracicaba	360
21. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: Currículo Paulista: Educação Infantil e Ensino Fundamental	360

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.
(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentes ou temporárias”.

AMOSTRA

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

► Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

Ex.: inteligente <—> esperto

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

Ex.: forte <—> fraco

► Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.: cumprimento (saudação) X comprimento (extensão); tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.: rio (verbo “rir”) X rio (curso d’água); manga (blusa) X manga (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

Ex.: cem (numeral) X sem (falta); concerto (arrumar) X concerto (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

Ex.: colher (talher) X colher (verbo); acerto (substantivo) X acerto (verbo).

► Polissemia e monosssemia

As palavras **polissemicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

Ex.: cabeça (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monosssemicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

Ex.: eneágono (polígono de nove ângulos).

► Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

Ex.: Está fazendo frio. / Pé da mulher.

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

Ex.: Você me olha com frieza. / Pé da cadeira.

► Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.

Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

Ex.: Fruta é hiperônimo de limão.

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

Ex.: Limão é hipônimo de fruta.

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

Ex.: loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.

► Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

Ex.: botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS; FIGURAS DE LINGUAGEM

Também chamadas de **Figuras de Estilo**. É possível classificá-las em quatro tipos:

- Figuras de Palavras (ou semânticas);
- Figuras Sonoras;
- Figuras de Construção (ou de sintaxe);
- Figuras de Pensamento.

FIGURAS DE PALAVRAS

¹São as que dependem do uso de determinada palavra com sentido novo ou com sentido incomum. Vejamos:

► Metáfora

É um tipo de comparação (mental) sem uso de conectivos comparativos, com utilização de verbo de ligação explícito na frase. Consiste em usar uma palavra referente a algo no lugar da característica propriamente dita, depreendendo uma relação de semelhança que pode ser compreendida por conta da flexibilidade da linguagem.

Ex.: “Sua boca era um pássaro escarlate.” (Castro Alves)

► Catacrese

Consiste em transferir a uma palavra o sentido próprio de outra, fazendo uso de formas já incorporadas aos usos da língua. Se a metáfora surpreende pela originalidade da associação de

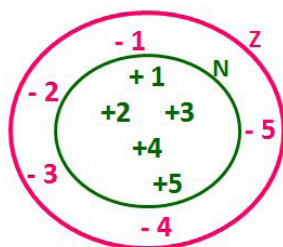
¹ <https://bit.ly/37nLTfx>

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS. MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS - Z

O conjunto dos números inteiros é a reunião do conjunto dos números naturais $N = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}$, ($N \subset Z$); o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Representamos pela letra Z.



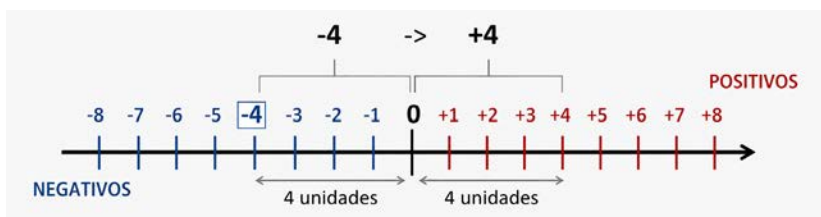
$N \subset Z$ (N está contido em Z)

Subconjuntos:

Símbolo	Representação	Descrição
*	Z^*	Conjunto dos números inteiros não nulos
+	Z^+	Conjunto dos números inteiros não negativos
* e +	Z^{*+}	Conjunto dos números inteiros positivos
	Z_-	Conjunto dos números inteiros não positivos
* e -	Z^{*-}	Conjunto dos números inteiros negativos

Observamos nos números inteiros algumas características:

- **Módulo:** distância ou afastamento desse número até o zero, na reta numérica inteira. Representa-se o módulo por $| \cdot |$. O módulo de qualquer número inteiro, diferente de zero, é sempre positivo.
- **Números Opostos:** dois números são opostos quando sua soma é zero. Isto significa que eles estão a mesma distância da origem (zero).



Somando-se temos: $(+4) + (-4) = (-4) + (+4) = 0$

AMOSTRA

OPERAÇÕES

▪ **Soma ou Adição:** Associamos aos números inteiros positivos a ideia de ganhar e aos números inteiros negativos a ideia de perder.

▪ **Atenção:** O sinal (+) antes do número positivo pode ser dispensado, mas o sinal (–) antes do número negativo nunca pode ser dispensado.

▪ **Subtração:** empregamos quando precisamos tirar uma quantidade de outra quantidade; temos duas quantidades e queremos saber quanto uma delas tem a mais que a outra; temos duas quantidades e queremos saber quanto falta a uma delas para atingir a outra. A subtração é a operação inversa da adição. O sinal sempre será do maior número.

▪ **Atenção:** todos os parênteses, colchetes, chaves, números, ..., entre outros, precedidos de sinal negativo, têm o seu sinal invertido, ou seja, é dado o seu oposto.

Exemplo:

1. (FUNDAÇÃO CASA – AGENTE EDUCACIONAL – VUNESP)

Para zelar pelos jovens internados e orientá-los a respeito do uso adequado dos materiais em geral e dos recursos utilizados em atividades educativas, bem como da preservação predial, realizou-se uma dinâmica elencando “atitudes positivas” e “atitudes negativas”, no entendimento dos elementos do grupo. Solicitou-se que cada um classificasse suas atitudes como positiva ou negativa, atribuindo (+4) pontos a cada atitude positiva e (-1) a cada atitude negativa. Se um jovem classificou como positiva apenas 20 das 50 atitudes anotadas, o total de pontos atribuídos foi

- (A) 50.
- (B) 45.
- (C) 42.
- (D) 36.
- (E) 32.

Resolução:

$$50 - 20 = 30 \text{ atitudes negativas}$$

$$20 \cdot 4 = 80$$

$$30 \cdot (-1) = -30$$

$$80 - 30 = 50$$

Resposta: A

▪ **Multiplicação:** é uma adição de números/fatores repetidos. Na multiplicação o produto dos números a e b , pode ser indicado por $a \times b$, $a \cdot b$ ou ainda ab sem nenhum sinal entre as letras.

▪ **Divisão:** a divisão exata de um número inteiro por outro número inteiro, diferente de zero, dividimos o módulo do dividendo pelo módulo do divisor.

Atenção:

- 1) No conjunto $\mathbb{Z}$, a divisão não é comutativa, não é associativa e não tem a propriedade da existência do elemento neutro.
- 2) Não existe divisão por zero.
- 3) Zero dividido por qualquer número inteiro, diferente de zero, é zero, pois o produto de qualquer número inteiro por zero é igual a zero.

Na multiplicação e divisão de números inteiros é muito importante a **REGRA DE SINAIS**:

- Sinais iguais (+) (+); (–) (–) = resultado sempre positivo;
- Sinais diferentes (+) (–); (–) (+) = resultado sempre **negativo**.

Exemplo:

1. (PREF. DE NITERÓI)

Um estudante empilhou seus livros, obtendo uma única pilha 52cm de altura. Sabendo que 8 desses livros possui uma espessura de 2cm, e que os livros restantes possuem espessura de 3cm, o número de livros na pilha é:

- (A) 10
- (B) 15
- (C) 18
- (D) 20
- (E) 22

Resolução:

$$\text{São 8 livros de 2 cm: } 8 \cdot 2 = 16 \text{ cm}$$

Como eu tenho 52 cm ao todo e os demais livros tem 3 cm, temos:

$$52 - 16 = 36 \text{ cm de altura de livros de 3 cm}$$

$$36 : 3 = 12 \text{ livros de 3 cm}$$

$$\text{O total de livros da pilha: } 8 + 12 = 20 \text{ livros ao todo.}$$

Resposta: D

▪ **Potenciação:** A potência a^n do número inteiro a , é definida como um produto de n fatores iguais. O número a é denominado a *base* e o número n é o *expoente*. $a^n = a \times a \times a \times \dots \times a$, a é multiplicado por a n vezes. Tenha em mente que:

- Toda potência de base positiva é um número inteiro positivo.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente par** é um número **inteiro positivo**.
- Toda potência de **base negativa** e **expoente ímpar** é um número **inteiro negativo**.

► **Propriedades da Potenciação**

▪ **1) Produtos de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e somam-se os expoentes. $(-a)^3 \cdot (-a)^6 = (-a)^{3+6} = (-a)^9$

▪ **2) Quocientes de Potências com bases iguais:** Conserva-se a base e subtraem-se os expoentes. $(-a)^8 : (-a)^6 = (-a)^{8-6} = (-a)^2$

▪ **3) Potência de Potência:** Conserva-se a base e multiplicam-se os expoentes. $[(-a)^5]^2 = (-a)^{5 \cdot 2} = (-a)^{10}$

▪ **4) Potência de expoente 1:** É sempre igual à base. $(-a)^1 = -a$ e $(+a)^1 = +a$

▪ **5) Potência de expoente zero e base diferente de zero:** É igual a 1. $(+a)^0 = 1$ e $(-b)^0 = 1$

► **Conjunto dos números racionais – $\mathbb{Q}$**

Um número racional é o que pode ser escrito na forma $\frac{m}{n}$, onde m e n são números inteiros, sendo que n deve ser diferente de zero. Frequentemente usamos m/n para significar a divisão de m por n .



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CUIDAR E EDUCAR; BRINCADEIRA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CUIDAR E EDUCAR COMO DIMENSÕES INDISSOCIÁVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

► A unidade entre cuidado e ação educativa

Na educação infantil, cuidar e educar constituem dimensões inseparáveis do trabalho pedagógico. O cuidado não se limita ao atendimento de necessidades físicas, assim como a educação não se restringe à transmissão de conteúdos organizados de modo escolarizante. Alimentação, higiene, repouso, acolhimento, proteção, escuta, exploração do ambiente, comunicação, brincadeira e convivência integram uma mesma experiência formativa. A criança aprende e se desenvolve nas relações que estabelece com adultos, outras crianças, objetos, espaços, tempos e práticas culturais. Cada situação cotidiana pode mobilizar linguagem, autonomia, vínculos afetivos, percepção corporal, organização do pensamento e compreensão progressiva do mundo.

O ato de cuidar possui intencionalidade educativa quando respeita a criança como sujeito ativo. Trocar uma roupa, auxiliar na alimentação ou acompanhar o repouso envolve comunicação, observação, antecipação de ações, respeito aos ritmos individuais e incentivo à participação. O adulto que nomeia gestos, oferece escolhas possíveis, explica o que está fazendo e aguarda respostas da criança transforma uma rotina de cuidado em experiência de interação e aprendizagem. Esse processo favorece a construção de segurança emocional e de confiança, condições fundamentais para que a criança explore ambientes, estabeleça relações e amplie sua iniciativa.

Autonomia e participação nas situações cotidianas

A autonomia infantil é construída gradualmente e não significa ausência de apoio adulto. Ela se desenvolve quando a criança participa de ações compatíveis com suas possibilidades, encontra oportunidades de decidir, experimentar, repetir, errar e tentar novamente. O cuidado educativo evita tanto a substituição excessiva da ação infantil quanto a exigência de independência incompatível com a etapa de desenvolvimento. A mediação do adulto organiza condições para que a criança avance em suas capacidades sem perder a proteção necessária.

A participação pode ocorrer em diferentes momentos da rotina. A criança pode colaborar na organização dos materiais, escolher entre alternativas adequadas, reconhecer seus pertences, comunicar preferências, servir-se com apoio, lavar as mãos, guardar brinquedos e participar da preparação dos espaços. Essas ações não devem ser tratadas como tarefas mecânicas. Elas envolvem construção de hábitos, compreensão de sequências, desenvolvimento motor, linguagem, responsabilidade compartilhada e percepção de pertencimento ao grupo.

► Afetividade, vínculo e segurança

O cuidado educativo depende da qualidade das relações estabelecidas no cotidiano. A criança pequena necessita de adultos disponíveis, previsíveis e atentos às suas manifestações. Choro, silêncio, movimento, recusa, aproximação, curiosidade e busca de contato são formas de comunicação que precisam ser interpretadas dentro do contexto. A observação sensível permite reconhecer necessidades e também perceber interesses que podem orientar propostas pedagógicas.

O vínculo afetivo não elimina limites nem organização. Ele possibilita que regras e combinados sejam construídos de maneira compreensível, com coerência e respeito. A segurança emocional favorece a exploração, porque a criança tende a se envolver com mais liberdade quando percebe que pode recorrer ao adulto em situações de medo, conflito ou dificuldade. Cuidar, nesse sentido, implica garantir condições físicas e emocionais para a participação ativa nas experiências.

Alguns princípios orientam a integração entre cuidado e educação no cotidiano institucional:

- Reconhecer a criança como participante ativa das situações de cuidado, evitando tratá-la como receptora passiva de ações adultas.
- Respeitar ritmos individuais de alimentação, descanso, adaptação, comunicação e interação, sem abandonar a organização coletiva necessária ao grupo.
- Utilizar linguagem clara e acolhedora para antecipar procedimentos, nomear sensações, explicar ações e favorecer a compreensão do que acontece.
- Organizar ambientes seguros e acessíveis que permitam escolhas, deslocamentos, exploração e crescente autonomia.
- Observar continuamente as manifestações infantis para ajustar intervenções, rotinas e propostas às necessidades e possibilidades reais das crianças.

A integração entre cuidar e educar modifica a própria compreensão da rotina. Os momentos cotidianos deixam de ser intervalos entre atividades consideradas pedagógicas e passam a integrar o currículo vivido. A criança desenvolve conhecimentos sobre si, sobre os outros e sobre o ambiente justamente quando participa de experiências significativas, repetidas e progressivamente ampliadas.

AMOSTRA

A BRINCADEIRA COMO LINGUAGEM E EXPERIÊNCIA CENTRAL DA INFÂNCIA**► Características da atividade lúdica**

A brincadeira é uma forma privilegiada de ação infantil porque articula imaginação, movimento, linguagem, emoção, interação social e elaboração de experiências. Ao brincar, a criança não apenas se distrai. Ela experimenta papéis, transforma objetos, cria situações, combina regras, representa acontecimentos e reorganiza conhecimentos adquiridos em outros contextos. O caráter lúdico permite explorar possibilidades sem que o resultado tenha de corresponder exatamente às exigências da vida real.

A brincadeira apresenta diversidade de formas. Há jogos corporais, brincadeiras de exploração, faz de conta, construções, jogos com regras, brincadeiras tradicionais, experiências com sons, movimentos, objetos e materiais não estruturados. Essas modalidades podem coexistir e se transformar conforme a idade, o repertório cultural, as relações do grupo e as condições oferecidas pelo ambiente. A ação lúdica não segue uma progressão rígida, pois a criança pode retomar formas anteriores de brincar e combiná-las com maneiras mais complexas de representação.

Imaginação, simbolização e representação

No faz de conta, a criança atribui novos significados a objetos e situações. Uma caixa pode tornar-se um carro, uma colher pode representar um microfone e um espaço delimitado pode transformar-se em casa, loja ou consultório. Essa capacidade simbólica amplia as formas de pensamento porque permite agir sobre situações ausentes, imaginadas ou reconstruídas. A criança passa a representar mentalmente experiências e a utilizar gestos, palavras e objetos como sinais de outras realidades.

A imaginação não se opõe ao conhecimento do mundo. Ela se alimenta das experiências vividas. As situações observadas na família, na instituição, na comunidade e em diferentes manifestações culturais são reorganizadas na brincadeira. Ao reproduzir uma cena conhecida, a criança não realiza mera cópia. Ela seleciona elementos, modifica acontecimentos, distribui papéis e cria novas relações. Essa reelaboração favorece a compreensão de normas sociais, funções, afetos, conflitos e formas de comunicação.

► Interação social e negociação

A brincadeira compartilhada exige coordenação entre diferentes pontos de vista. Para sustentar uma situação imaginária coletiva, as crianças precisam comunicar intenções, combinar papéis, aceitar mudanças, resolver conflitos e negociar significados. Mesmo quando ainda não dominam plenamente a linguagem oral, utilizam olhares, gestos, movimentos e expressões para organizar a interação.

Os conflitos presentes na brincadeira possuem valor educativo quando são acompanhados de modo adequado. A disputa por um brinquedo, a discordância sobre regras ou a exclusão de um participante não devem ser ignoradas nem resolvidas automaticamente pelo adulto. A mediação pode ajudar as crianças a identificar o problema, expressar desejos, ouvir o outro e construir alternativas. Essa atuação favorece o desenvolvimento da autorregulação, da empatia e da capacidade de participar de situações coletivas.

A brincadeira também expressa aspectos culturais. Cantigas, jogos tradicionais, parlendas, gestos, narrativas, brinquedos e modos de organizar grupos circulam socialmente e são apropriados pelas crianças. O ambiente educativo pode ampliar esse repertório sem substituir as culturas infantis já existentes. A diversidade de experiências lúdicas permite contato com diferentes formas de expressão e pertencimento.

Entre os elementos que fortalecem a qualidade da brincadeira estão:

- Tempo suficiente para que as crianças iniciem, desenvolvam e transformem enredos sem interrupções constantes.
- Espaços flexíveis que possam ser reorganizados de acordo com as necessidades das ações lúdicas.
- Materiais variados, incluindo objetos de uso simbólico, elementos naturais e recursos não estruturados.
- Possibilidade de brincar individualmente, em pequenos grupos e em grupos maiores, conforme os interesses e as situações.
- Presença adulta atenta, capaz de observar, proteger, enriquecer repertórios e intervir sem controlar excessivamente a ação infantil.

A centralidade da brincadeira decorre de sua capacidade de integrar múltiplas dimensões do desenvolvimento. Corpo, pensamento, linguagem, afetividade e relações sociais aparecem articulados em uma atividade que possui sentido para a própria criança.

ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DOS TEMPOS, ESPAÇOS E MATERIAIS PARA BRINCAR**► O ambiente como componente da experiência educativa**

A organização do espaço influencia diretamente as possibilidades de ação das crianças. Um ambiente excessivamente vazio, rígido ou controlado restringe iniciativas, enquanto um espaço planejado com intencionalidade favorece exploração, encontros, escolhas e criação. A disposição dos móveis, a acessibilidade dos materiais, a existência de áreas diversificadas e a possibilidade de transformação do ambiente comunicam expectativas sobre o que as crianças podem fazer.

Os materiais devem estar, sempre que possível, ao alcance das crianças, permitindo seleção e uso autônomo. A visibilidade dos objetos contribui para que elas formulem intenções e organizem suas brincadeiras. A organização não exige ambientes fixos. Cantos podem ser rearranjados, materiais podem circular e áreas podem assumir funções diferentes ao longo do dia. Essa flexibilidade amplia as experiências e evita que a rotina se transforme em sequência imutável de ações.

Materiais estruturados e não estruturados

Brinquedos com funções definidas, como bonecos, carrinhos, jogos de encaixe e utensílios de faz de conta, podem enriquecer os enredos e favorecer determinadas aprendizagens. Materiais não estruturados, como caixas, tecidos, tubos, tampas, blocos, potes e elementos naturais, apresentam outra qualidade:



LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (ARTIGOS 205 A 214)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

TÍTULO VIII DA ORDEM SOCIAL

(...)

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Lei nº 14.817, de 2024)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.



AMOSTRA

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;
- II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 7º O padrão mínimo de qualidade de que trata o § 1º deste artigo considerará as condições adequadas de oferta e terá como referência o Custo Aluno Qualidade (CAQ), pactuados em regime de colaboração na forma disposta em lei complementar, conforme o parágrafo único do art. 23 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 7º É vedado o uso dos recursos referidos no caput e nos §§ 5º e 6º deste artigo para pagamento de aposentadorias e de pensões. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 9º A lei disporá sobre normas de fiscalização, de avaliação e de controle das despesas com educação nas esferas estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020) Regulamento

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - os fundos referidos no inciso I do caput deste artigo serão constituídos por 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

